
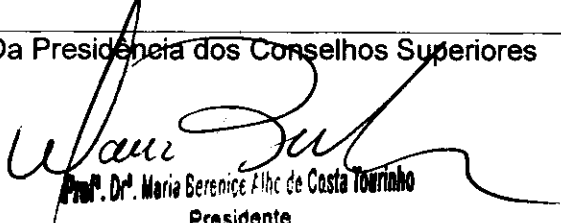
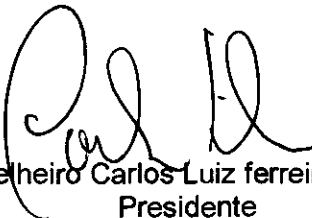


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORONÓIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.000438/2010-56</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1264/CGR</p>	
<p>Câmara de Graduação CGR</p>	 <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Homologado em: 04/12/2012.</p>
<p>Assunto: Diligência para regulação do curso de Filosofia</p>	
<p>Interessado: PROGRAD/Dep. de Filosofia</p>	
<p>Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>	

Parecer da Câmara:

Na 114ª sessão extraordinária, de 03/12/2012, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1264/CGR, cujo relator é favorável, com as seguintes decisões:

- 1 – desmembramento das modalidades licenciatura e bacharelado;
- 2 – aumento do número de vagas: de 45 para 50, com entrada anual;
- 3 – inclusão da disciplina de libras;



Conselheiro Carlos Luiz ferreira da Silva
Presidente

Assunto: Diligência para regulação do curso de Filosofia

Interessado: PROGRAD/Dep. de Filosofia

Relator(a): Conselheiro Carlos Luís Ferreira da Silva

I - Do relatório

Consta no Processo:

- 1 – Memorando 252 de 06/07/2012 solicitando diligência ao Departamento de Filosofia para regularização do PPP do curso; Pag. 141.
- 2 – Ata da reunião do Departamento de Filosofia – DEPFIL que aprova a reformulação solicitada pela PROGRAD; Pag. 142 e 143;
- 3 - Matriz Curricular do Bacharelado em Filosofia atendendo as alterações; Pag. 144 e 145;
- 4 – Ata da Reunião do Departamento de Filosofia que aprova a separação do PPC de Bacharelado e Licenciatura; Pag. 146;
- 5 – Ata da reunião do departamento que aprovou o desmembramento em licenciatura e bacharelado; Pag. 148;
- 6 – Despacho do Chefa de Departamento encaminhando o processo ao Núcleo de Ciências Humanas para análise e parecer; Pag. 149;
- 7 – Relato da conselheira Marília Lima Pimentel submetendo parecer para deliberação do Conselho de Núcleo de Ciências Humanas; Pag. 150 a 151;
- 8 – Ata da Reunião do Conselho de Conselho de Núcleo onde aprova o Parecer acima citado; Pag. 152 a 154;
- 9 – Despacho do diretor do Núcleo ao Departamento de Filosofia informando a decisão do NCH; Pag 155;
- 10 – Memorando 039/DEPFIL informando a PROGRAD os atendimentos da diligência; Pag. 156 a 157;
- 11 – Despacho da PROGRAD a SECONS para análise e parecer;

Da análise:

O processo tem origem no Departamento de Filosofia no dia 22 de fevereiro de 2010, tendo como interessada o Profa. Lenir Lopes Dettoni então Chefe do Departamento de Filosofia. O objetivo da proposta era a aprovação da reformulação do Projeto Político Pedagógico do curso juntamente "com a mudança da grade curricular do primeiro projeto".

O PPP tramitou e foi aprovado na Câmara de Graduação e no CONSEA onde foi emitido a Resolução N. 235/CONSEA, em 09 de julho de 2010.

Durante dois anos o curso funcionou com o PPC aprovado pela resolução N. 235/CONSEA, que previa os cursos de Bacharelado e Licenciatura.

Em 06/07/2012, após aprovação da resolução N. 278/2012/CONSEA, que regulamenta os parâmetros para a Elaboração de Projetos Político-Pedagógicos de Cursos de Graduação da Universidade Federal de Rondônia, a PROGRAD encaminha o memorando N. 252 ao DEPFIL onde faz diligência para regulação do curso, entre as alterações pedidas podemos citar algumas:

1 – Informa que foi protocolado no sistema E-mec o processo de reconhecimento dos cursos de bacharelado e licenciatura;

2 – Solicita separação do PPC de Filosofia e Bacharelado seguindo as orientações da Resolução N. 278/CONSEA;

3 – Mudar o numero de vagas de 45 para 50 como consta no E-mec;

5 – Inclusão da disciplina de Libras;

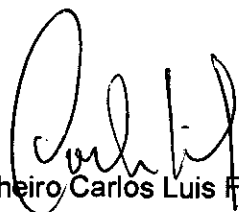
O departamento atendendo diligência da PROGRAD resolve todas as questões solicitadas pela PROGRAD, após as modificações encaminha para aprovação do Conselho de Departamento e do Núcleo de Ciências Humanas.

3. Parecer

Diante do exposto acima, considerando que todas as exigências da resolução 278/CONSEA foram devidamente atendidas, sou de **parecer favorável** as alterações proposta pela PROGRAD e realizada pelo DEPFIL.

Esse é o Parecer.



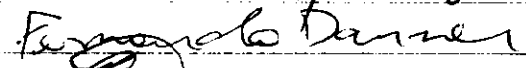



Porto Velho, 07 de Novembro de 2012.



Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva
Relator CGR/CONSEA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
ATA DE REUNIÃO DO NDE

Aos seis dias do mês de dezembro de 2012, reuniram-se, para reunião ordinária, os professores membros do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Filosofia, professores Clarides Henrich de Barba, Leno Francisco Danner, Fernando Danner, Rodolfo de Freitas Jacarandá, Suzy Mara Aidar Pereira, Gisele de Araújo Gouvêa Estácio e Márcio de Lima Pacheco; a pauta consistiu em deliberação acerca do número de vagas que serão ofertadas a partir do próximo vestibular em termos de licenciatura e de bacharelado em Filosofia; os membros **decidiram que apenas oferecerão cinquenta vagas para o curso de licenciatura em Filosofia, não sendo, por conseguinte, ofertadas vagas para o bacharelado em filosofia no vestibular que permite a entrada em 2013.2.** O NDE de Filosofia salienta que está revendo as condições de oferta do curso, a relação docente-aluno, os regimes de dedicação de cada integrante do Departamento, a estrutura para realização de estágios, a oferta de professores para realização de “Introduções a Filosofia” em outros cursos, a capacidade de dedicação à pesquisa e extensão por parte de docentes, dentre outros critérios.

Leno Francisco Danner	
Clarides Henrich de Barba	
Fernando Danner	
Rodolfo de Freitas Jacarandá	
Gisele de Araújo Gouvêa Estácio	
Suzy Mara Aidar Pereira	
Márcio de Lima Pacheco	